



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 1871 /2023

DÁ AFETAÇÃO E DENOMINAÇÃO A ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE CACHOEIRINHA, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 14/04/2023
Assinatura

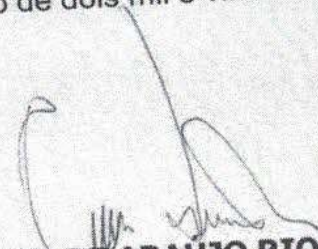
ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afetada a área localizada no Anexo I desta Lei, utilizada como Praça Pública para o lazer dos munícipes araputanguenses, especialmente dos moradores da Comunidade de Cachoeirinha, localizada na Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Dá-se nomeação à referida área de Praça "Erilio Linhares de Moura".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos treze (13) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Araputanga
APROVADO
Em 17/04/2023
Assinatura



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Gabinete do Prefeito

Prefeito: Enilson de Araújo Rios Vice-Prefeito: Marcos Aurélio Barros

Chefe de Gabinete: Brando de Larranhas Cruz

Fone: (65) 3261-1736

Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br